

## **Resolução do Conselho Deliberativo**

RC Nº 001/182

1/1

**O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social na 182ª reunião extraordinária, realizada em 27.01.2010, decidiu a partir da PRC nº004.2010:**

Aprovar a proposta de alteração nas Políticas de Investimentos para 2010-2014 dos Planos de Benefício Definido (BD), Contribuição Definida (CD), dos Fundos Assistenciais e do Programa Administrativo, relacionada à adoção do Modelo de Gestão Pessoa Natural com Comitê de Investimentos dos fundos exclusivos da Fundação Real Grandeza, na seguinte forma:

**a) Política de Investimentos do Planos de Benefício Definido – Item 18.1, Letra “D”:**

“d. cotas de Fundos de Investimentos que tenham como gestora a REAL GRANDEZA ou uma pessoa natural empregada da REAL GRANDEZA, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo.”

**b) Política de Investimentos do Planos de Contribuição Definida – Item 18.1, Letra “D”:**

“d. cotas de Fundos de Investimentos que tenham como gestora a REAL GRANDEZA ou uma pessoa natural empregada da REAL GRANDEZA, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo.”

**c) Política de Investimentos dos Fundos Assistenciais:**

- Item 13 : “A REAL GRANDEZA não aloca recursos dos Fundos Assistenciais para gestores externos de fundos de investimentos, exceto aqueles que façam parte da relação de Ativos Elegíveis definida nesta Política de Investimentos.

- Item 16.1, Letra “C”:

“c. cotas de Fundos de Investimentos que tenham como gestora a REAL GRANDEZA ou uma pessoa natural empregada da REAL GRANDEZA, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo.”

**d) Política de Investimentos do Programa Administrativo**

- Item 13: “A REAL GRANDEZA não aloca recursos do Programa Administrativo para gestores externos de fundos de investimentos, exceto aqueles que façam parte da relação de Ativos Elegíveis definida nesta Política de Investimentos.

- Item 16.1, Letra “C”:

“c. cotas de Fundos de Investimentos que tenham como gestora a REAL GRANDEZA ou uma pessoa natural empregada da REAL GRANDEZA, desde que aprovada pelo Conselho Deliberativo.”

---

Presidente do Conselho Deliberativo  
Victor Albano da Silva Esteves